CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Futebol de Cinco é exclusivo entre pessoas com deficiência visual; e a Bahia sempre foi potência na prática desse esporte, que é incentivado pelo Instituto de Cegos da Bahia, heptacampeão nacional;

b) a Copa Brasil de Futebol de Cinco – Série A será realizada em Salvador, em 2017, através de um acordo entre a Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais - CBDDV e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE/BA, que ocorrerá no Ginásio de Cajazeiras, que deverá passar por adaptações para receber o evento;

c) a Bahia cedeu jogadores, como Jefinho e Cássio, para a Seleção Brasileira, que ganhou ouro nas paraolimpíadas disputadas no Rio de Janeiro; a Seleção Brasileira de Futebol de Cinco também foi campeã nas olimpíadas de Londres (2012), Pequim (2008) e Atenas (2004), quando esse esporte passou a fazer parte dos jogos;

d) normalmente, as partidas de futebol de cinco acontecem em quadra de futsal adaptada ou em campos de grama sintética adaptados; diferentemente de um estádio convencional de futebol, as partidas de futebol de cinco são silenciosas e em local sem eco;

e) a bola utilizada possui guizos internos para que os atletas consigam localizá-la e a torcida só se manifeste na hora do gol, contando apenas com a audição, pelo chamador, pelo goleiro e pelo técnico;

f) uns dos principais papéis da administração pública é incentivar a inclusão às práticas esportivas e ao lazer; mas no Município de Salvador não existem quadras adaptadas ao Futebol de Cinco, o que obriga o time da Cidade a treinar em quadras não adaptadas, cedidas pelo ICEIA e UNIME,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar medidas necessárias para a construção de uma quadra adaptada ao Futebol de Cinco, em local estratégico de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suica